



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 031/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **FRANCISCO DE SOUZA LACERDA**, portador do CPF n.º 096.077.655-91 e carteira de identidade n.º 1.679.834 SSP/BA, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliada na Praça Lia Barreto, n.º 310, Bairro Centro, na cidade de Irecê – BA

**Do Imóvel:** imóvel residencial, situado na Avenida Professor Joel Americano, n.º 171, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de **195,02m<sup>2</sup>**, ou seja, **6,40m** de frente e **7,70m** de fundo, por **28,23m** do lado direito e **27,39m** ao lado esquerdo, com uma área construída e laje de **195,02m<sup>2</sup>**, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.01.015.0050.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** Com imóvel comercial, n.º 165, lançado em nome do Sr. Francisco de Souza Lacerda, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.015.0056.001; **POENTE:** Com imóvel residencial, n.º 179, lançado em nome do Sr. Luciano Rocha Marciel, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.015.0044.001; **NORTE:** com a via pública Avenida Professor Joel Americano, cadastrada sobre código imobiliário municipal n.º 02932; **SUL:** com a via pública Rua Antônio Franca Dourado, cadastradas sobre código imobiliário municipal n.º 05036.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 22 de Abril de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Murilo Franca Paiva Silva  
Prefeito Municipal